

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 5007220-02.2016.8.13.0313- TJMG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Comarca de Ipatinga  
2ª Vara Cível de Ipatinga

27 de setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor José Carlos de Matos,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Florivaldo Floriano Lemos - ME sob n. 5007220-02.2016.8.13.0313, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.



**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro  
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Florivaldo Floriano Lemos - ME**  
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania  
Ipatinga/MG

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/florivaldo-floriano-lemos-transnego/>

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras .....	6
4. Da Transparência aos Credores .....	10
5. Encerramento.....	10

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro  
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Floralvaldo Floriano Lemos - ME**  
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania  
Ipatinga/MG

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/floralvaldo-floriano-lemos-transnego/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora desde o último relatório protocolado no ID28978169.

Destarte, cumpre apontar que houveram poucas movimentações processuais no processo, desde a juntada do relatório predecessor. Todavia as movimentações ocorridas se

referem apenas a Assembleia Geral de Credores, conforme será tratado nos tópicos abaixo.

### 2.1. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

Considerando as objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial, se fez necessária a convocação do conclave assemblear. Desta forma, a fim de cumprir o que estabelece o art.56 da LRFE foram procedidos todos os trâmites legais determinados na lei, para a realização da AGC.

Em vista disso, na data de 13 de setembro de 2017, na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais, na Av. São Luiz, 515, bairro Parque Caravelas – Santana do Paraíso/MG, “SEST SENAT”, reuniram-se em primeira convocação, os credores da Recuperanda, com a finalidade de realizar a Assembleia Geral de Credores.

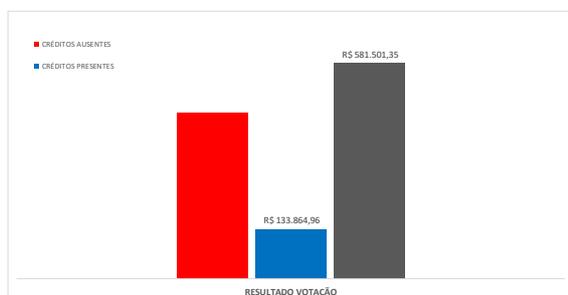
Todavia em razão de não ter sido alcançado o quórum exigido nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/2005, como é possível observar no quadro a seguir, ficou designada a data de 20 de setembro de 2017 no mesmo horário e local para realização da segunda convocação do pleito assemblear.

Quadro 1 – Tabela do quórum não instalado.

ASSEMBLEIA TRANSNEGO					
TIPO DE VOTAÇÃO	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		quarta-feira, 13 de setembro de 2017		
CLASSE	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (R\$)		
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 48.723,66	R\$ -	R\$ 48.723,66		
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 366.630,15	R\$ 67.280,20	R\$ 433.910,35		
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 32.282,58	R\$ 66.584,76	R\$ 98.867,34		
<b>RESULTADO VOTAÇÃO</b>	<b>R\$ 447.636,39</b>	<b>R\$ 133.864,96</b>	<b>R\$ 581.501,35</b>		

<b>SITUAÇÃO GERAL</b>	<b>NÃO INSTALADO</b>
-----------------------	----------------------



### 2.1. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

Em 20 de setembro de 2017, às 15:00 horas na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais, na Av. São Luiz, 515, bairro Parque das Caravelas – Santana do Paraíso reuniram-se os

credores em segunda convocação para a Assembleia Geral de Credores com a finalidade de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, em virtude de que na primeira convocação não houve quórum suficiente para sua realização.

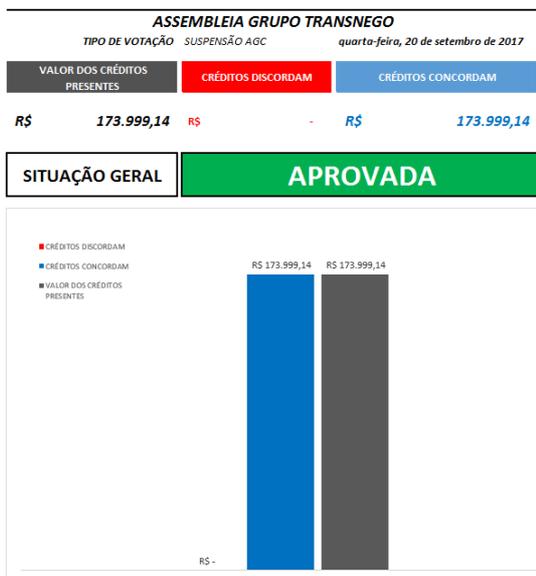
Dando início aos trabalhos, verificou-se a presença de R\$36.335,94 de credores na Classe I – Trabalhistas, R\$137.663,20 na Classe II – Quirografária.

Entretanto, dada a palavra a Patrona da Recuperanda Dra. Verônica L. Campos Conceição, esta realizou uma breve explanação sobre o plano de recuperação. Na sequência, passada a palavra aos credores houve manifestação por parte do representante do Banco Bradesco que, em conjunto com a patrona da recuperanda solicitaram a suspensão dos trabalhos assembleares pelo prazo de 30 (trinta) dias, prazo este que se daria em 20 de outubro de 2017.

No entanto, o administrador judicial informou que já possuía compromissos agendados para tal data, sugerindo como data para retomada dos trabalhos o dia 13 de novembro de 2017 às 16:00 horas.

Assim sendo, referida data foi colocada em votação, o que fora aprovado por unanimidade, conforme consta no quadro abaixo, que exhibe a apuração do resultado da manifestação dos credores quanto a suspensão do pleito assemblear.

Quadro 2 – Tabela de votação suspensão da assembleia.



Desta forma, ficaram os credores intimados da data, hora e local do **retorno das atividades no dia 13 de novembro de 2017, às 16:00 horas, no mesmo local, sendo que, foi reiterado ainda que, somente os credores habilitados e presentes neste ato poderão deliberar na continuidade dos trabalhos**, nos termos do que determina a LRFE.

### 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Para proceder a análise da situação financeira da devedora esta Administradora Judicial solicita documentação contábil da empresa Recuperanda, e apura vários indicadores de natureza econômica e financeira.

Destarte, nos Balançetes disponibilizados pode-se observar a ausência do Passivo Não Circulante, ou seja, ausência das obrigações de longo prazo, o que causou estranheza devido aos tipos de empréstimos que a empresa possui, entretanto, a ausência da referida conta não inviabilizou completamente a elaboração dos índices financeiros de endividamento, apesar de torná-los limitados.

Semelhantemente tornou improcedentes as análises concernentes aos índices de liquidez corrente e imediata, sendo assim a presente análise abrangera somente a liquidez geral da empresa em recuperação. Para corroborar com o entendimento dos

interessados a seguir será apresentada a metodologia aplicada para o desenvolvimento das mesmas.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais.

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI - LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Conquanto, seguem os balancetes de verificação disponibilizados a esta Administradora Judicial para apreciação do juízo e demais interessados.

Quadro 3- Resumo Balanço Patrimonial

FLORIVALDO FLORIANO							
BALANCETES (R\$)	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
<b>ATIVO</b>							
<b>CIRCULANTE</b>							
DISPONÍVEL	4.066,85	3.252,45	3.454,26	2.777,61	2.061,84	1.201,67	
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.066,85</b>	<b>3.252,45</b>	<b>39.574,26</b>	<b>53.738,29</b>	<b>41.921,08</b>	<b>27.303,07</b>	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>							
IMOBILIZADO	1.814.750,60	1.794.337,75	1.773.924,90	1.753.512,05	1.733.099,20	1.712.686,35	
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.814.750,60</b>	<b>1.794.337,75</b>	<b>1.773.924,90</b>	<b>1.753.512,05</b>	<b>1.733.099,20</b>	<b>1.712.686,35</b>	
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.829.017,45</b>	<b>1.827.099,54</b>	<b>1.813.499,16</b>	<b>1.807.250,34</b>	<b>1.775.020,28</b>	<b>1.739.989,42</b>	
<b>PASSIVO</b>							
<b>CIRCULANTE</b>							
PASSIVO EXIGÍVEL	84.822,51	82.354,86	92.251,14	96.506,09	101.320,27	105.294,83	
EMPRÉSTIMOS	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.182.476,03</b>	<b>2.180.008,38</b>	<b>2.189.904,66</b>	<b>2.194.159,61</b>	<b>2.198.973,79</b>	<b>2.202.948,35</b>	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>							
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-319.282,20</b>	<b>-353.458,58</b>	<b>-352.908,84</b>	<b>-376.405,50</b>	<b>-386.909,27</b>	<b>-423.953,51</b>	
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.863.193,83</b>	<b>1.826.549,80</b>	<b>1.836.995,82</b>	<b>1.817.754,11</b>	<b>1.812.064,52</b>	<b>1.778.994,84</b>	

### 3.1. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O nível de endividamento de uma empresa expressa o percentual desta forma de capital utilizado para o financiamento dos ativos e operações. Desta forma, tem-se a seguir a percentagem de endividamento da empresa através dos indicadores apresentados na tabela abaixo:

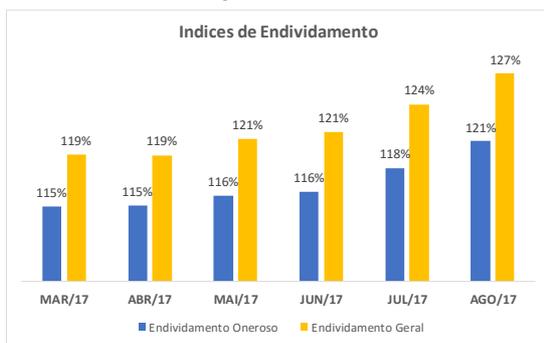
Tabela 1- Níveis de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	
Endividamento Oneroso	115%	115%	116%	116%	118%	121%	
Endividamento Geral	119%	119%	121%	121%	124%	127%	

A empresa Transnego apresentou crescimento na modalidade de endividamento oneroso, em comparação ao último mês avaliado, em julho o índice era de 118% de endividamento, em agosto este percentual subiu, passando representar 121% de endividamento.

No que concerne ao novel de endividamento geral, este apresentou a mesma tendência aumentativa. Em julho estava fixado em 124%, e em agosto subiu 3% passando a representar o percentual de 127%, o que indica que a dependência de recursos de terceiros maior que ao total de ativos.

Gráfico 1 - Endividamento da Empresa



### 3.2. NÍVEIS DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez representam a capacidade financeira que uma empresa tem de quitar obrigações com terceiros, isto é, saldar dívidas. Baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações, sendo esses índices indicadores de continuidade da atividade empresarial.

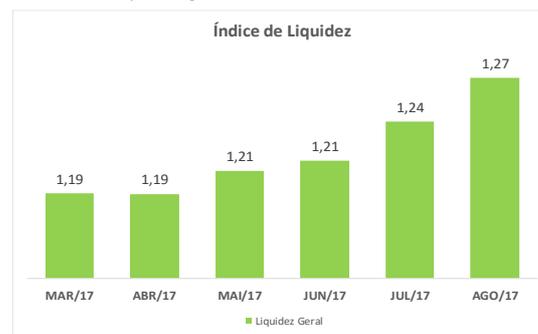
Destarte, conforme explanado anteriormente, a ausência de saldo em algumas contas impediu a realização de algumas análises, sendo assim o presente demonstrativo considerara somente o índice de liquidez geral.

Tabela 2 - Liquidez da empresa

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17
Liquidez Geral	1,19	1,19	1,21	1,21	1,24	1,27

A liquidez geral mede a capacidade de conversão em valores do total dos ativos para a quitação integral do Passivo Exigível da empresa, em outras palavras, caso houvesse a liquidação de todo o ativo da empresa ela possuiria no mês de agosto R\$1,27 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida alocada no passivo menos o Patrimônio Líquido, ou seja, R\$ 0,03 superior ao mês anterior.

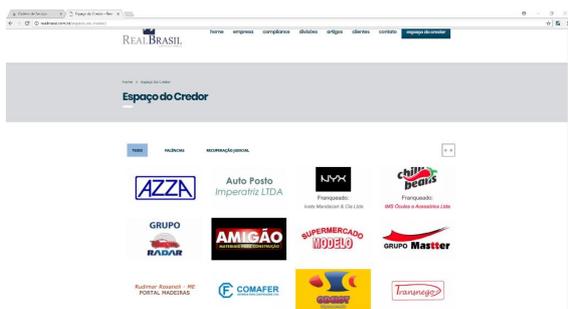
Gráfico 2 - Evolução da liquidez



#### 4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de Administradora Judicial.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

#### 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2017.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7ª ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**  
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

[contato@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:contato@realbrasilconsultoria.com.br) • [www.realbrasilconsultoria.com.br](http://www.realbrasilconsultoria.com.br)